



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 601/99, 08 de Junho de 1999.

Ementa: Dispõe sobre denominação da Casa do Cidadão de Iguatu e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ANTÔNIO ALCÂNTARA NOGUEIRA** Casa do Cidadão de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 08 de junho de 1999.

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal